



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE DIREITO**

**COMISSÃO ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
DIREITO APLICADO (DDA)**

**Edital N° 05/2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da preferência para Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Aplicado (DDA) da Universidade Federal Fluminense, instituída pela Direção da Faculdade de Direito, conforme DTS/ESD 07, de 18 de setembro de 2023, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE), torna público que está aberto o processo de consulta aos funcionários técnico-administrativos e docentes lotados no DDA e aos discentes com disciplinas vinculadas ao DDA, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe.

**1. Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo**

A Comissão Local para Organização do presente Processo Consultivo foi instalada em 18/09/2023, sendo composta pelos professores **Márcio Ladeira Ávila (PRESIDENTE)**, SIAPE 2325139; **Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti (VICE-PRESIDENTE)**, SIAPE 1804379; Professor **Eduardo Tavares**, SIAPE 6748283; Servidora **Ana Carolina Thomaz da Conceição (SECRETÁRIA)**, SIAPE 2310083; Discente **Brenno Adrian Simoes dos Reis Dias**, matrícula 121.007.017; Discente **Miguel Oliveira Lopes Moreira (SUPLENTE)**, matrícula 123.007.012.

**2. Das Inscrições**

As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio, anexando *Curriculum vitae* dos candidatos e plataforma política, na Secretaria da Direção, entre os dias 04 e 16 de outubro de 2023, das 8 às 18 horas.

### **3. Da Homologação das Chapas**

A homologação das chapas inscritas será divulgada na Secretaria da Direção no dia 23 de outubro de 2023.

### **4. Da Data da Consulta**

A Consulta será realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, das 10h às 13h e das 17h às 20h, no saguão da Faculdade de Direito no prédio da Rua Presidente Pedreira 62, Ingá, Niterói RJ.

### **5. Da Apuração**

A apuração dos votos será realizada no dia 31 de outubro de 2023, logo após o término da votação.

### **6. Da Elegibilidade**

Os candidatos deverão estar lotados no Departamento de Direito Aplicado e pertencer ao quadro permanente da UFF.

### **7 Da Eleição**

7.1. Poderá votar:

- a) o servidor docente permanente do quadro da UFF, lotado no DDA;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, lotado no DDA;
- c) o (a) aluno(a) do curso de graduação, que esteja devidamente matriculado e cursando disciplina vinculada ao DDA.

7.2. O eleitor que tiver incluído em mais de um dos segmentos de votante citado acima, deverá escolher uma única categoria para exercer seu direito ao voto.

7.3. As cédulas serão identificadas separadamente: 1) docentes; 2) servidores técnico-administrativos e 3) discentes.

7.4. O peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico-administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e o do voto discente corresponde a 20% (vinte por cento).

### **8. Do período de gestão**

O período de gestão será de 02 (dois) anos.

### **9. Das Disposições Finais**

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela CEL ora instituída, cabendo recursos, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado de Unidade.

Niterói, 18 de outubro de 2023.

**Márcio Ladeira Ávila**  
**Presidente da CEL-DDA**  
**Siape 2325139**